

LEI Nº 2.431, DE 25 DE JULHO DE 2022

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E REVOGA A LEI 2.056, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

DIÁRIA PARA DENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
VEREADOR	SERVIDOR
R\$150,00 (DIÁRIA SIMPLES)	R\$90,00 (DIÁRIA SIMPLES)
R\$250,00 (PERNOITE)	R\$ 150,00 (PERNOITE)

DIÁRIA PARA FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
VEREADOR	SERVIDOR
400,00	300,00

NÃO HÁ PREVISÃO DE DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS.